

EDITAL Nº 01/2026

**CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES E PROFESSORES PARA
PARTICIPAÇÃO NO PROJETO INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIIC
2026/2027**

**“PESSOAS, PROCESSOS E FLUXOS: DIAGNÓSTICO INTEGRADO DA GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS E DA LOGÍSTICA NAS ORGANIZAÇÕES DE GOIÂNIA”**

A Direção Geral da Faculdade Diofanto, no uso de suas atribuições regimentais e institucionais, por meio da Direção Acadêmica, das Coordenações dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Logística e da Coordenação do Projeto Institucional de Iniciação Científica, torna público o presente Edital de Chamamento para seleção de estudantes e professores interessados em participar do Projeto Institucional de Iniciação Científica – PIIC 2026/2027, denominado **“Pessoas, Processos e Fluxos: diagnóstico integrado da Gestão de Recursos Humanos e da Logística nas organizações de Goiânia”**, com início previsto para agosto de 2026.

O presente Edital será regido pelas condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto Institucional de Iniciação Científica – PIIC 2026/2027 constitui ação acadêmica interdisciplinar da Faculdade Diofanto, destinada à participação de estudantes e professores dos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Logística.

1.2 O projeto será desenvolvido no período de agosto de 2026 a julho de 2027, mediante atividades de formação científica, estudos teóricos, elaboração de subprojetos, pesquisa de campo, análise de dados, produção acadêmica e apresentação dos resultados em evento institucional.

1.3 As atividades serão realizadas em formato presencial, remoto, híbrido ou por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, conforme o planejamento da Coordenação Científica e dos professores orientadores.

1.4 A participação no projeto não estabelece vínculo empregatício, funcional ou de prestação de serviços entre os participantes e a Faculdade Diofanto.

1.5 O projeto possui natureza institucional própria e não implica vinculação automática a programas externos de bolsas de iniciação científica.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes e professores para participação no Projeto Institucional de Iniciação Científica – PIIC 2026/2027.

2.2 O projeto terá como tema central a integração entre gestão de pessoas e processos logísticos como estratégia para melhoria do desempenho organizacional, da qualidade do trabalho, da sustentabilidade, da inovação e do desenvolvimento regional.

2.3 Serão desenvolvidas pesquisas aplicadas em organizações de Goiânia e da Região Metropolitana, envolvendo empresas, instituições públicas, organizações sociais, pequenos negócios, empreendimentos familiares, cooperativas e outras organizações autorizadas pela Coordenação Científica.

3. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 Objetivo Geral

Promover a iniciação científica interdisciplinar dos estudantes dos cursos de Gestão de Recursos Humanos e Logística, por meio da investigação aplicada de práticas organizacionais relacionadas à gestão de pessoas e aos processos logísticos.

3.2 Objetivos Específicos

I – desenvolver competências de leitura, investigação, escrita, análise e comunicação científica;

II – integrar professores e estudantes dos cursos de Gestão de Recursos Humanos e Logística;

III – fortalecer a articulação entre teoria, prática profissional e investigação científica;

IV – investigar problemas reais relacionados à gestão de pessoas e aos processos logísticos;

V – estimular a pesquisa aplicada, a inovação e a proposição de soluções organizacionais;

- VI – aproximar a Faculdade Diofanto das organizações e da comunidade regional;
- VII – incentivar a produção acadêmica docente e discente;
- VIII – promover a elaboração de relatórios técnicos, resumos, artigos, pôsteres e apresentações científicas;
- IX – ampliar a participação de estudantes em eventos acadêmicos;
- X – produzir resultados que contribuam para a melhoria dos cursos e das práticas organizacionais.

4. DAS ÁREAS E DOS EIXOS TEMÁTICOS

4.1 Os participantes poderão desenvolver estudos vinculados aos seguintes eixos:

- I – gestão de pessoas em ambientes logísticos;
- II – recrutamento, seleção, integração e capacitação profissional;
- III – liderança, comunicação e clima organizacional;
- IV – organização do trabalho e desempenho operacional;
- V – gestão de compras, estoques, armazenagem e distribuição;
- VI – transporte, entrega e atendimento ao cliente;
- VII – tecnologia, automação e transformação digital;
- VIII – inteligência artificial aplicada à gestão e à logística;
- IX – diversidade, inclusão e acessibilidade nas organizações;
- X – sustentabilidade e logística reversa;
- XI – empreendedorismo e pequenos negócios;
- XII – indicadores de desempenho em gestão de pessoas e logística;
- XIII – saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho;
- XIV – inovação e desenvolvimento regional.

5. DAS VAGAS

5.1 Vagas para Estudantes

Serão disponibilizadas até 24 vagas para estudantes, distribuídas preferencialmente da seguinte forma:

I – até 12 vagas para estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;

II – até 12 vagas para estudantes do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

5.2 A distribuição poderá ser alterada conforme a quantidade de candidatos inscritos e classificados.

5.3 Vagas para Professores

Serão selecionados até quatro professores orientadores, preferencialmente:

I – dois professores vinculados ao Curso de Gestão de Recursos Humanos;

II – dois professores vinculados ao Curso de Logística.

5.4 A Faculdade poderá selecionar número inferior ou superior ao previsto, de acordo com a demanda, a disponibilidade docente e a organização das equipes.

5.5 Cadastro de Reserva

Os candidatos classificados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de desistência ou ampliação das vagas.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1 Poderão participar estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou no Curso Superior de Tecnologia em Logística da Faculdade Diofanto;

II – possuir disponibilidade mínima de quatro horas semanais para participação nas atividades;

III – demonstrar interesse em pesquisa, leitura, produção acadêmica e trabalho em equipe;

IV – comprometer-se com o cronograma do projeto;

V – participar da formação inicial obrigatória;

VI – ter acesso à internet e aos recursos digitais necessários;

VII – comprometer-se com as normas de integridade acadêmica, ética, proteção de dados e confidencialidade;

VIII – apresentar as informações e documentos exigidos no ato da inscrição;

IX – não estar cumprindo sanção disciplinar institucional.

6.2 Não será exigida experiência prévia em iniciação científica.

6.3 Estudantes de qualquer período poderão participar, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES

7.1 Poderão candidatar-se professores que:

- I – possuam vínculo docente com a Faculdade Diofanto;
- II – atuem ou possuam formação, experiência ou produção relacionada à Gestão de Recursos Humanos, Logística, Administração, Gestão, Metodologia Científica ou áreas correlatas;
- III – tenham disponibilidade mínima de duas horas semanais para orientação;
- IV – comprometam-se a acompanhar uma ou mais equipes;
- V – participem das reuniões e formações previstas;
- VI – possuam disponibilidade para revisão dos trabalhos e participação no evento científico;
- VII – tenham conhecimento básico de metodologia científica;
- VIII – cumpram as normas institucionais de ética, integridade acadêmica e proteção de dados.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período de 17 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2026.

8.2 A inscrição será efetuada por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site institucional, no AVA ou em canal definido pela Faculdade Diofanto.

8.3 No ato da inscrição, o candidato estudante deverá informar:

- I – nome completo;
- II – número de matrícula;
- III – curso;
- IV – período ou módulo;
- V – telefone e e-mail;
- VI – disponibilidade de horários;

- VII – breve justificativa de interesse;
- VIII – tema ou eixo de maior interesse;
- IX – experiência acadêmica ou profissional, quando houver;
- X – declaração de compromisso com as atividades.

8.4 O candidato professor deverá informar:

- I – nome completo;
- II – formação acadêmica;
- III – curso ou área de atuação;
- IV – experiência profissional e acadêmica;
- V – disponibilidade de horários;
- VI – eixo temático de interesse;
- VII – breve proposta de contribuição para o projeto;
- VIII – produções ou experiências relacionadas à pesquisa, quando houver.

8.5 A inscrição implica ciência e aceitação integral das disposições deste Edital.

8.6 Inscrições incompletas, fora do prazo ou com informações inconsistentes poderão ser indeferidas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

9.1 A seleção será realizada por comissão designada pela Direção Acadêmica ou pela Coordenação Científica do projeto.

9.2 O processo poderá compreender:

- I – análise do formulário de inscrição;
- II – análise da justificativa de interesse;
- III – avaliação da disponibilidade;
- IV – análise da trajetória acadêmica;
- V – entrevista, quando necessária;
- VI – participação em reunião de apresentação;
- VII – análise da compatibilidade do candidato com os objetivos do projeto.

9.3 Serão considerados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Justificativa de interesse	20 pontos
Disponibilidade para participação	20 pontos
Compromisso com o cronograma	20 pontos
Interesse por pesquisa e produção acadêmica	20 pontos
Experiência acadêmica, profissional ou comunitária relacionada ao projeto	10 pontos
Capacidade de trabalho em equipe	10 pontos
Total	100 pontos

9.4 A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação obtida.

9.5 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

I – maior disponibilidade de horário;

II – melhor justificativa de interesse;

III – maior compatibilidade com os eixos do projeto;

IV – estudante com maior tempo de vínculo restante no curso;

V – sorteio, caso permaneça o empate.

9.6 A comissão poderá adotar critérios de diversidade, inclusão, representatividade das turmas e equilíbrio entre os cursos.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFESSORES

10.1 A seleção dos professores será realizada pela Direção Acadêmica, Coordenação Científica e Coordenações dos Cursos.

10.2 Serão considerados:

Critério	Pontuação máxima
Formação acadêmica compatível	20 pontos
Experiência docente	20 pontos
Conhecimento ou experiência em pesquisa	20 pontos
Experiência profissional relacionada ao projeto	15 pontos
Disponibilidade para orientação	15 pontos
Proposta de contribuição	10 pontos
Total	100 pontos

10.3 A titulação acadêmica não será o único critério de seleção, sendo consideradas também a experiência profissional, a atuação docente, a disponibilidade e a capacidade de orientação.

11. DO RESULTADO

11.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia 24 de agosto de 2026.

11.2 O resultado será publicado no site institucional, no AVA, nos grupos oficiais ou em outro canal definido pela Faculdade.

11.3 A relação dos selecionados poderá conter:

I – nome do candidato;

II – curso ou área;

III – classificação;

IV – situação: selecionado, cadastro de reserva ou não classificado.

11.4 O resultado final será divulgado após análise dos recursos.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo de até dois dias úteis após a divulgação.

12.2 O recurso deverá ser encaminhado por meio do canal informado no resultado preliminar.

12.3 O recurso deverá conter justificativa objetiva e fundamentada.

12.4 Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.

12.5 A decisão da comissão será divulgada juntamente com o resultado final.

13. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

13.1 As equipes serão organizadas pela Coordenação Científica.

13.2 Cada equipe será composta, preferencialmente, por:

I – um professor orientador;

II – quatro a seis estudantes;

III – estudantes dos dois cursos;

IV – um estudante responsável pela organização dos registros;

V – um estudante responsável pelo acompanhamento do cronograma.

13.3 A distribuição dos estudantes considerará os eixos de interesse, a disponibilidade, a diversidade e o equilíbrio entre os cursos.

13.4 A Coordenação poderá remanejar participantes entre equipes sempre que necessário.

14. DAS ATIVIDADES DOS ESTUDANTES

14.1 Os estudantes selecionados deverão:

I – participar da formação inicial;

II – realizar leituras e fichamentos;

III – participar da elaboração do subprojeto;

IV – colaborar na construção dos instrumentos de coleta;

V – participar da pesquisa de campo;

VI – organizar e analisar os dados;

VII – participar da escrita dos trabalhos;

VIII – comparecer às reuniões de orientação;

IX – apresentar os resultados;

X – cumprir os prazos definidos;

XI – manter sigilo sobre os dados coletados;

XII – entregar relatórios e registros solicitados;

XIII – citar corretamente as fontes;

XIV – utilizar ferramentas de inteligência artificial com transparência e responsabilidade;

XV – comunicar ao orientador qualquer dificuldade que possa comprometer o projeto.

15. DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

15.1 Os professores selecionados deverão:

I – orientar a elaboração dos subprojetos;

II – acompanhar as equipes;

III – indicar referências científicas;

IV – validar os instrumentos de coleta;

- V – acompanhar a pesquisa de campo;
- VI – orientar a análise dos dados;
- VII – revisar relatórios, artigos e apresentações;
- VIII – realizar reuniões periódicas;
- IX – registrar as orientações;
- X – acompanhar a observância das normas éticas;
- XI – participar da Mostra de Iniciação Científica;
- XII – apresentar relatório final das atividades;
- XIII – colaborar com a avaliação do projeto.

16. DA CARGA HORÁRIA

16.1 Os estudantes poderão receber certificação de até 160 horas, de acordo com a participação efetivamente comprovada.

16.2 A carga horária poderá ser distribuída entre:

Atividade	Carga horária máxima
Formação inicial	20 horas
Reuniões de orientação	30 horas
Revisão bibliográfica	30 horas
Elaboração dos instrumentos	15 horas
Pesquisa de campo	30 horas
Organização e análise dos dados	15 horas
Produção acadêmica	15 horas
Apresentação dos resultados	5 horas
Total	160 horas

16.3 A certificação dependerá do cumprimento de, no mínimo, 75% das atividades previstas.

16.4 O aproveitamento da carga horária como atividade complementar dependerá de previsão no PPC, validação da Coordenação do Curso e registro pela Secretaria Acadêmica.

16.5 Os professores receberão certificado de orientação, conforme a carga horária e as atividades realizadas.

17. DAS BOLSAS E DOS INCENTIVOS

17.1 A Faculdade poderá conceder bolsas institucionais, descontos, auxílios ou premiações aos estudantes, conforme disponibilidade orçamentária e decisão da Mantenedora.

17.2 A seleção neste Edital não garante concessão automática de bolsa.

17.3 Caso sejam concedidas bolsas, poderão ser utilizados os seguintes critérios:

- I – classificação no processo seletivo;
- II – assiduidade;
- III – desempenho acadêmico;
- IV – participação nas atividades;
- V – condição socioeconômica, quando aplicável;
- VI – qualidade da produção científica;
- VII – cumprimento do plano de trabalho.

17.4 O estudante bolsista poderá perder o benefício em caso de desistência, faltas injustificadas, descumprimento do plano de trabalho ou prática de infração ética.

18. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade
3 a 7 de agosto de 2026	Aprovação final, resolução e designação da coordenação
10 a 14 de agosto de 2026	Publicação do edital e divulgação
17 a 21 de agosto de 2026	Inscrições de professores e estudantes
24 de agosto de 2026	Divulgação dos selecionados
25 a 31 de agosto de 2026	Formação inicial e organização das equipes
Setembro de 2026	Definição dos temas, revisão bibliográfica e elaboração dos subprojetos
Outubro de 2026	Construção e validação dos instrumentos; análise ética, quando aplicável
Novembro e dezembro de 2026	Aproximação com organizações e início da coleta
Janeiro de 2027	Recesso e revisão documental dos projetos
Fevereiro e março de 2027	Continuidade da pesquisa de campo
Abril de 2027	Organização, tratamento e análise dos dados
Mai de 2027	Elaboração dos relatórios, artigos, resumos e produtos técnicos
Junho de 2027	Revisão, avaliação e submissão das produções
Primeira quinzena de julho de 2027	Mostra Institucional de Iniciação Científica
Segunda quinzena de julho de 2027	Relatório final, avaliação, certificação e depósito no repositório

18.1 O cronograma poderá ser alterado mediante comunicação oficial da Faculdade.

19. DA FORMAÇÃO INICIAL

19.1 A formação inicial será obrigatória e abordará:

- I – introdução à iniciação científica;
- II – elaboração do problema de pesquisa;
- III – definição de objetivos;
- IV – revisão bibliográfica;
- V – leitura e escrita acadêmica;
- VI – citações e referências;
- VII – elaboração de questionários e entrevistas;
- VIII – ética em pesquisa;
- IX – integridade acadêmica;
- X – proteção de dados;
- XI – análise de dados;
- XII – produção e apresentação científica.

19.2 O estudante que não participar da formação poderá ser desligado e substituído por candidato do cadastro de reserva.

20. DA ÉTICA, INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

20.1 Os participantes deverão respeitar os princípios éticos aplicáveis à pesquisa.

20.2 É proibido:

- I – divulgar dados pessoais sem autorização;
- II – identificar organizações ou participantes sem consentimento;
- III – fabricar, alterar ou omitir dados;
- IV – copiar trabalhos ou utilizar conteúdo sem indicação da fonte;
- V – utilizar informações coletadas para finalidade diferente da pesquisa;
- VI – compartilhar documentos internos das organizações;
- VII – realizar coleta sem autorização do orientador e da Coordenação Científica.

20.3 As pesquisas que envolverem participantes, dados identificáveis ou situações que demandem apreciação ética somente poderão iniciar após as autorizações necessárias.

20.4 Os dados deverão ser armazenados em ambiente institucional ou em local autorizado, com controle de acesso.

20.5 O uso de inteligência artificial deverá ser informado e não poderá substituir a autoria, a análise crítica, a leitura das fontes ou a responsabilidade dos pesquisadores.

21. DA ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

21.1 A Faculdade assegurará condições de participação aos estudantes com deficiência ou necessidades específicas.

21.2 O candidato poderá informar no formulário de inscrição os recursos de acessibilidade necessários.

21.3 Serão adotadas adaptações razoáveis, materiais acessíveis e flexibilizações compatíveis com os objetivos do projeto.

22. DA AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

22.1 A participação será avaliada com base em:

- I – frequência;
- II – cumprimento dos prazos;
- III – qualidade das atividades;
- IV – participação nas reuniões;
- V – contribuição para a equipe;
- VI – observância ética;
- VII – produção acadêmica;
- VIII – apresentação dos resultados.

22.2 A avaliação será realizada pelo professor orientador e pela Coordenação Científica.

22.3 O participante poderá ser desligado do projeto em caso de desempenho insuficiente ou descumprimento das responsabilidades.

23. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

23.1 O participante poderá ser desligado nas seguintes hipóteses:

- I – desistência formal;
- II – abandono das atividades;
- III – frequência inferior a 75%;
- IV – descumprimento do cronograma;
- V – conduta incompatível com a ética acadêmica;
- VI – plágio ou manipulação de dados;
- VII – divulgação indevida de informações;
- VIII – descumprimento das orientações;
- IX – perda do vínculo acadêmico ou funcional com a Faculdade;
- X – aplicação de sanção disciplinar.

23.2 O estudante que desejar desistir deverá comunicar formalmente ao professor orientador e à Coordenação Científica.

23.3 A vaga poderá ser preenchida por candidato do cadastro de reserva.

24. DOS PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

24.1 As equipes deverão produzir, conforme orientação:

- I – plano de trabalho;
- II – subprojeto de pesquisa;
- III – relatório parcial;
- IV – relatório técnico final;
- V – resumo expandido;
- VI – artigo científico, quando aplicável;
- VII – pôster ou apresentação;
- VIII – devolutiva para a organização participante;
- IX – apresentação na Mostra Institucional;
- X – materiais destinados ao repositório ou aos anais institucionais.

24.2 A Faculdade poderá divulgar os trabalhos produzidos, resguardados os direitos autorais e os dados protegidos.

24.3 As publicações deverão indicar a vinculação dos autores à Faculdade Diofanto.

25. DA CERTIFICAÇÃO

25.1 Receberão certificado os participantes que:

- I – cumprirem frequência mínima de 75%;
- II – entregarem as atividades previstas;
- III – participarem da produção final;
- IV – apresentarem os resultados;
- V – respeitarem as normas éticas e institucionais.

25.2 A certificação indicará a função exercida, o período e a carga horária efetivamente cumprida.

26. DA DIVULGAÇÃO E DO USO DE IMAGEM

26.1 Os participantes poderão ser convidados a autorizar o uso institucional de imagem, voz e nome para divulgação das atividades.

26.2 A autorização será realizada por instrumento específico.

26.3 A recusa quanto ao uso de imagem não impedirá a participação no projeto.

26.4 A divulgação dos resultados deverá preservar os dados pessoais, empresariais e institucionais protegidos.

27. DAS RESPONSABILIDADES DA FACULDADE

27.1 Compete à Faculdade Diofanto:

- I – coordenar o projeto;
- II – organizar as equipes;
- III – promover a formação inicial;
- IV – disponibilizar orientação;
- V – fornecer suporte acadêmico e tecnológico;
- VI – organizar o evento científico;
- VII – emitir certificados;
- VIII – divulgar as atividades;

IX – manter os registros e evidências;

X – avaliar os resultados;

XI – promover a integração entre os cursos.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 A participação no processo seletivo implica concordância integral com este Edital.

28.2 As informações falsas ou inexatas poderão resultar em desclassificação ou desligamento.

28.3 A Faculdade poderá cancelar, suspender, alterar ou prorrogar o presente Edital por motivo acadêmico, administrativo, regulatório, financeiro ou de força maior.

28.4 A aprovação no processo seletivo não gera direito a bolsa, remuneração ou contratação.

28.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Científica, pelas Coordenações dos Cursos, pela Direção Acadêmica e pela Direção Geral.

28.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 03 de agosto de 2026.

PROF. DANILO FERNANDO

Diretor Geral e Representante Legal

Faculdade Diofanto

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

Projeto: Pessoas, Processos e Fluxos

1. Nome completo:
2. Número de matrícula:
3. Curso:
4. Período ou módulo:
5. E-mail:
6. Telefone:
7. Cidade:
8. Possui vínculo profissional? () Sim () Não
9. Área de atuação profissional, quando houver:
10. Dias e horários disponíveis:
11. Eixo temático de maior interesse:
12. Por que deseja participar do projeto?
13. Possui experiência com pesquisa, eventos, projetos ou produção acadêmica?
14. Precisa de recurso de acessibilidade? () Sim () Não

Em caso positivo, informar:

15. Declaração:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, que li o Edital e que assumo o compromisso de participar das atividades e cumprir as normas do projeto.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROFESSOR

1. Nome completo:
2. Formação acadêmica:
3. Titulação:
4. Curso ou área de atuação:
5. Disciplinas ministradas:
6. Experiência profissional:
7. Experiência em pesquisa, orientação ou produção acadêmica:
8. Eixo temático de interesse:
9. Dias e horários disponíveis:
10. Quantidade de equipes que poderá orientar:
11. Breve proposta de contribuição:
12. Declaração de compromisso:

Declaro que li o Edital e que assumo o compromisso de orientar as atividades, acompanhar os estudantes e cumprir as responsabilidades previstas.

Local e data:

Assinatura:

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____, estudante regularmente matriculado no Curso _____, matrícula nº _____, declaro que aceito participar do Projeto Institucional de Iniciação Científica – PIIC 2026/2027.

Comprometo-me a:

- I – participar das atividades;
- II – cumprir o cronograma;
- III – respeitar as orientações;
- IV – preservar o sigilo das informações;
- V – observar as normas éticas;
- VI – não praticar plágio;
- VII – registrar e apresentar os resultados;
- VIII – comunicar eventual desistência;
- IX – utilizar os dados exclusivamente para o projeto;
- X – manter conduta acadêmica e profissional compatível.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do estudante:

Assinatura do professor orientador:

Assinatura da Coordenação Científica:

ANEXO IV

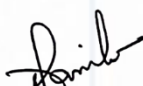
TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, professor da Faculdade Diofanto, declaro que aceito atuar como orientador no Projeto Institucional de Iniciação Científica – PIIC 2026/2027.

Comprometo-me a:

- I – acompanhar os estudantes;
- II – realizar reuniões de orientação;
- III – validar os instrumentos;
- IV – orientar a análise dos dados;
- V – revisar as produções;
- VI – garantir a observância ética;
- VII – registrar as atividades;
- VIII – participar da Mostra Institucional;
- IX – apresentar relatório final;
- X – comunicar dificuldades à Coordenação Científica.

Goiânia, 17 de julho de 2026.


Direção Geral
Faculdade Diofanto